

POLÍTICA DE PATROCÍNIOS

Versão 1.0 | 2024



SICOOB
Crediara

SUMÁRIO

1.	Política de Patrocínios	3
2.	Concepção dos termos adotados:	4
3.	Formas de Execução.....	5
4.	Áreas de implementação.....	6
5.	Objetivos estratégicos	7
6.	Modalidades de Patrocínio.....	8
7.	Principais direcionamentos por segmento	9
8.	Prazos e alçadas para apresentação dos projetos.....	10
9.	Seleção de projetos.....	11
10.	Critérios para seleção e aprovação da solicitação de apoios e patrocínios	12
11.	Restrições à seleção de projetos	14
12.	Diretrizes do processo	15
14.	Análise de exceções	19
15.	Considerações Finais.....	20

1. Política de Patrocínios

Para cumprir a nossa missão de fornecer soluções financeiras adequadas e sustentáveis por meio do cooperativismo, tanto aos nossos associados quanto às suas comunidades, o Sicoob Crediara desenvolveu a Política de Patrocínio. Esta política foi criada com o objetivo de promover o desenvolvimento econômico e o bem-estar social, buscando a prosperidade coletiva. Por meio da concessão de patrocínios, associamos a imagem do Sicoob Crediara a eventos e iniciativas que visam beneficiar nossos associados e a comunidade em geral.

Ao contribuir para a sociedade, apoiando projetos de relevância, valorizamos a nossa imagem institucional e fortalecemos a nossa posição como uma Instituição Financeira Cooperativista que impulsiona o desenvolvimento econômico e social dos nossos associados e comunidade. Nesse contexto, apresentamos a nossa Política de Patrocínio, que define as diretrizes para o fornecimento financeiro e a associação da marca Sicoob Crediara a eventos realizados por terceiros.

O principal objetivo é que as ações de apoio e patrocínio contribuam para consolidar e divulgar a imagem da instituição, conscientizando nossos associados e o público em geral sobre o nosso Propósito, Missão, Visão e Valores Institucionais.

Este documento descreve as modalidades de concessão de patrocínio, orientando tanto o próprio Sicoob Crediara, quanto empresas, instituições e pessoas físicas que desejem apresentar projetos para solicitar apoio e patrocínio à nossa instituição.

2. Concepção dos termos adotados:

Apoio: Participação em eventos que promovem a presença da marca, focando no fortalecimento da imagem institucional e na realização de ações sociais em prol da comunidade local.

Patrocínio: Promoção de eventos com foco comercial, envolvendo a divulgação de produtos e serviços, estabelecimento de metas e estratégias de campanha, além da produção de material publicitário e outras iniciativas relacionadas.

3. Formas de Execução

- A. Concessão de recursos financeiros, em conformidade com o orçamento anual deliberado pelo Conselho de Administração do Sicoob Crediara e/ou possibilidade de enquadramento no FATES.
- B. Fornecimento de brindes, materiais e/ou serviços.

4. Áreas de implementação

Projetos destinados a apoiar a Cooperativa nos âmbitos educacional, cultural e esportivo no que tange a nossa área de **ação e *atuação*. Nossa intenção é contribuir com a comunidade ao mesmo tempo em que promovemos a visibilidade da nossa marca e do cooperativismo em eventos relevantes.

- A. **Área de Ação:** Área constituída pelos municípios nos quais sejam instaladas sua sede e demais dependências na forma prevista no estatuto social.

- B. **Área de Atuação:** Abrangência em todo o território nacional, onde existe a possibilidade de associação de novos cooperados.

5. Objetivos estratégicos

O Sicoob Crediara apoia financeiramente ações de terceiros, associando a elas sua imagem institucional e sua credibilidade, visando:

- A. Contribuir para o cumprimento de sua missão institucional: *Promover soluções e experiências inovadoras e sustentáveis por meio de cooperação.*
- B. Identificar e valorizar iniciativas que promovam o desenvolvimento econômico e social, especificamente as de caráter socioambientais, educativas, culturais e esportivas.
- C. Fortalecer a sua imagem como instituição financeira cooperativa.
- D. Agregar valor e atributos positivos à marca Sicoob Crediara.
- E. Potencializar o portfólio de produtos e serviços.
- F. Estreitar relacionamentos do Sicoob Crediara com seus associados e a comunidade.

6. Modalidades de Patrocínio

O Sicoob Crediara patrocina iniciativas que sejam relevantes para fortalecer os valores preconizados em sua missão institucional, organizadas e realizadas por organizações associativas e comunitárias, entidades civis sem fins lucrativos ou órgãos representativos de classes, como:

- A. **Eventos:** feiras, exposições, congressos, fóruns, encontros, palestras, cursos, concursos, conferências, seminários e atividades a fins.
- B. **Publicações:** livros, revistas, manuais, anuários, guias, jornais comunitários ou de associações sem fins lucrativos, e outras publicações gráficas;
- C. **Produções audiovisuais:** áudios, vídeos, documentários, filmes, sites, portais, blogs e outras mídias
- D. **Outras ações:** competições, maratonas, campeonatos, torneios e demais eventos esportivos, festas comunitárias e religiosas beneficentes, produção de espetáculos, festivais artísticos, culturais e musicais, mostras e exposições.

7. Principais direcionamentos por segmento

- A. **Institucional:** divulga a imagem do Sicoob Crediara sem a especificação de produtos e/ou serviços, promovendo seu posicionamento ou reforçando seu conceito e identidade na sociedade, consolidando sua imagem como instituição financeira cooperativa responsável pelo desenvolvimento de seus associados e comunidades onde atua;
- B. **Negocial:** contribui para a expansão dos negócios do Sicoob Crediara, a exemplo de feiras, exposições e outras ações que possam ser divulgados e/ou negociados produtos e serviços da Cooperativa;
- C. **Cultural:** promove o fortalecimento e desenvolvimento da arte e cultura cooperativista, preservando a identidade regional, fortalecendo as oportunidades de criação, produção e difusão da cultura, ampliando e garantindo o acesso a todos os bens culturais;
- D. **Social:** implementa educação cooperativista, contribui para gerar trabalho e renda, agrega valor aos negócios dos seus associados, promove iniciativas que valorizam as capacidades de portadores de deficiência, promove a inserção e a igualdade social, erradica a pobreza, proporciona a capacitação profissional e preserva os direitos humanos.
- E. **Ambiental:** estimula a adoção de práticas de uso sustentável dos recursos ambientais, o desenvolvimento da consciência ecológica, o combate ao desperdício e a implementação de sistemas de gestão ambiental;
- F. **Esportivo:** apoia a prática de atividades esportivas, seja como complemento às ações de natureza social ou de integração do quadro social.

8. Prazos e alçadas para apresentação dos projetos

Projetos são a modalidade onde é necessário o envolvimento direto da cooperativa na organização e produção. Os projetos de apoio e patrocínio podem ser apresentados ao Sicoob Crediara a qualquer tempo, observada antecedência mínima em relação à data de realização do evento ou ação conforme apresentados abaixo:

Valores	Prazos
R\$ 3.000,00	30 dias de antecedência
R\$ 3.000,01 até R\$ 10.000,00	45 dias de antecedência
R\$ 10.000,01	60 dias de antecedência

9. Seleção de projetos

A seleção dos projetos de patrocínio será realizada pela UCM – Unidade de Comunicação e Marketing que deverão ser reportados para deliberação, conforme as respectivas alçadas de aprovação. As deliberações deverão respeitar o orçamento anual para tal fim, estabelecido pelo Conselho de Administração.

10. Critérios para seleção e aprovação da solicitação de apoios e patrocínios

Serão levados em consideração os seguintes fatores para nortear a seleção de projetos de patrocínio:

- A. A viabilidade do projeto;
- B. O retorno esperado, dentre os quais:
 - 1. A contrapartida do proponente;
 - 2. Potencialidade de consolidação da imagem do Sicoob Crediara junto a sociedade;
 - 3. Benefícios diretos ao Sicoob Crediara ou a seus associados;
 - 4. Benefícios indiretos, porém, significativos ao Sicoob Crediara ou a seus associados;
 - 5. Conscientização do associado e de seus familiares e, entre estes, especialmente das crianças e dos jovens sobre a doutrina cooperativista e os diferenciais que distinguem a Cooperativa das instituições financeiras convencionais;
 - 6. Criação de plataformas para o relacionamento da Cooperativa com seu público de interesse;
 - 7. Realização de negócios;
 - 8. Prospecção de novos associados;
 - 9. Formação ou aperfeiçoamento profissional;
 - 10. Geração de trabalho e renda;
 - 11. Estruturação das cadeias produtivas;
 - 12. Divulgação da doutrina do cooperativismo de crédito e do cooperativismo em geral;
 - 13. Melhor relação custo x benefício dos recursos aplicados pelo Sicoob Crediara;
 - 14. Investimento na área de atuação do Sicoob Crediara.
 - 15. Abrangência de áreas e público-alvo específico.

16. A pessoa jurídica ou pessoa física proponente deve ser associada ao SICOOB CREDIARA: é notória a importância com a comunidade na qual está inserida, porém, considerando que qualquer pessoa, independentemente da idade, renda ou localização pode associar-se à cooperativa, o primeiro pré-requisito para levar o projeto à análise é que o solicitante seja associado. Salvo as instituições as quais não são permitidas a associação à cooperativa, mas realizam algum tipo de parceria com ela.

11. Restrições à seleção de projetos

Constituem restrições à seleção e aprovação dos projetos, as propostas que:

- A. Contrariam às disposições desta política de patrocínio;
- B. Apresentam retorno inferior ao investimento;
- C. Com apelo político-partidário;
- D. Contrárias às disposições estatutárias, constitucionais e legais, que atinjam os direitos das minorias ou traduzem preconceito ou discriminação de pessoas ou ainda que violem os direitos de terceiros, incluindo os de propriedade intelectual;
- E. Com público-alvo fora da região de atuação do Sicoob Crediara e de seu projeto de expansão ou do Sicoob em geral;
- F. Em que se venha identificar ganho majoritariamente pessoal, sem significativo retorno para o Sicoob Crediara ou a seus associados;
- G. Relacionados a jogos de azar e a fins especulativos;
- H. Identificam vínculo com a exploração infantil, trabalho degradante ou escravo;
- I. Atentam contra a ordem pública, a boa imagem do cooperativismo e do Sicoob;
- J. Apresentam patrocinadores concorrentes diretos ou indiretos do Sicoob Crediara, com exceção dos casos de comprovado interesse de comunicação e relacionamento;
- K. Apresentam ações que incitam a violência, o uso de drogas ou a exploração sexual;
- L. De estabelecimentos que devido às contas de suas atividades (bares, casas noturnas e outros congêneres), possam vincular de forma negativa o nome do Sicoob Crediara.
- M. Outras restrições, inclusive de ordem econômico-financeira que venham a ser estabelecidas pelo Conselho de Administração independente da explicitação nesta política.

12. Diretrizes do processo

- A. As solicitações de apoios e patrocínios apresentadas ao Sicoob Crediara deverão ser encaminhadas a Unidade de Comunicação e Marketing da Cooperativa, através do preenchimento de formulário disponível no site através do link: <https://www.sicoob.com.br/web/sicoobcrediara/solicitacao-apoio-patrocinio>.
- B. No formulário contém as informações necessárias para que a proponente apresente o projeto que possibilite a avaliação e relevância da ação: objetivo e descrição da ação, justificativa para realização, público-alvo e estimativa do número de pessoas, período e local de realização e contrapartidas para o Sicoob Crediara.
- C. Após o cadastro e envio do formulário (clikando no botão “enviar solicitação”), este será recebido pelo e-mail patrocinio@sicoobcrediara.com.br que será monitorado pela UCM - Unidade de Comunicação e Marketing e na ausência do responsável desta unidade, o Gerente de Negócios.

- D. Após análise pela UCM – Unidade de Comunicação e Marketing, dentro do prazo 4 dias úteis, retornaremos ao proponente sobre o enquadramento de sua proposta conforme nossa política. O projeto sendo viável, seguiremos os trâmites internos da cooperativa, avisando o interessado, via e-mail, através do envio de um formulário com as principais condições, solicitando que aguarde novas orientações. O e-mail será também enviado nos casos de desenquadramento da proposta. Esta comunicação será efetuada por meio do endereço de e-mail fornecido durante o preenchimento do formulário no site, pela Unidade de Comunicação e Marketing.
- E. Confirmada a finalização do evento e em conformidade com o contrato, de posse da nota fiscal ou recibo, o pagamento será agendado conforme cronograma citado no contrato.
- F. É de responsabilidade do Gerente de Agência e/ou Relacionamento o recolhimento dos materiais disponibilizados no evento como: tendas, barracas, infláveis, faixas e outros materiais de publicidade disponibilizados pelo setor UCM, e informando condições e avarias nos materiais para que seja providenciada a reparação do item. Esta ação deve ser informada no chamado, juntamente com os documentos comprobatórios da realização do evento no item: 12.G
- G. Ações da UCM que fazem parte para realização do evento juntamente com a proponente:
1. Acompanhar a execução das ações de apoio e patrocínio e a correta aplicação dos recursos, conforme estabelecido no instrumento jurídico;
 2. Fornecer a logo para aplicação nos materiais de divulgação;

3. Garantir o uso correto do logo, nos materiais de divulgação do evento;
 4. Divulgar e manter atualizada conforme aprovação do Conselho de Administração a Política de Patrocínio do Sicoob Crediara no site da Cooperativa, tendo em vista garantir a transparência do processo.
- H. O fato de o projeto se encaixar nas exigências estabelecidas nesta Política, não implica sua aprovação. Mas, sendo aprovado, o Sicoob Crediara se reserva no direito de decidir o valor do aporte destinado a cada projeto, conforme orçamento anual e as contrapartidas oferecidas e negociação entre as partes.
- I. Ao Sicoob Crediara, é garantido o direito de cancelar ou paralisar os processos de patrocínio que se encontram envolvidos em questionamentos legais relacionados à sua autoria.
- J. Diante da concentração de projetos em determinado período, o Sicoob Crediara poderá promover uma seleção de projetos a serem financiados, com base na sua aderência aos requisitos e objetivos, na oportunidade de sua realização e no retorno esperado.

13.Do descumprimento desta política

Ao solicitar um patrocínio do Sicoob Crediara, o proponente está ciente e de acordo com as regulamentações desta Política e deverá cumprir às exigências descritas nesta. O descumprimento por parte do proponente poderá acarretar as seguintes sanções:

1. Devolução do valor total pago pelo Sicoob Crediara em quaisquer etapas do projeto.
2. Em caso de danos morais e/ou materiais do Sicoob Crediara, mobilização de ação judicial conforme expresso no Código Civil;
3. Desqualificação do solicitante para futuros requerimentos de patrocínios/doações até que todas as questões sejam solucionadas.
4. A desqualificação também abrange pessoas físicas e/ou jurídicas vinculadas ao proponente.

14. Análise de exceções

Excepcionalmente, solicitações que não estejam de acordo com as condições desta Política, devidamente justificadas, sendo submetidas para análise do conselho de administração.

15.Considerações Finais

O apoio e patrocínio é uma ferramenta de marketing e comunicação capaz de promover a disseminação de informação, estimular a produção e a difusão de conhecimento e fortalecer a imagem do Sicoob Crediara no cumprimento do sétimo princípio do cooperativismo, Interesse pela Comunidade. A política, ora apresentada, reflete o pensamento do Sicoob Crediara a respeito da relevância do apoio e patrocínio e reforça o entendimento de que a concessão de patrocínio e as parcerias que decorrem dessa iniciativa constituem importante canal de comunicação do Sicoob Crediara com nossos cooperados e comunidade.

Está política estará vigente a partir de sua data de publicação e aprovação, por prazo indeterminado e revisão pelo Conselho de Administração conforme necessidade e interesse da cooperativa. A aplicação da metodologia de cadastro pelo site será iniciada no dia 01/03/2024.

DÁRIO PEREIRA DE CARVALHO
Presidente do Conselho

CARLYLE GUIMARÃES BORGES
Vice-presidente do Conselho

PAULO JOSÉ DA SILVA LEITE
Conselheiro

RODRIGO TICLE FERREIRA
Conselheiro

SILVIO SARAIVA SAMPAIO
Conselheiro

ANTONIO MARCOS DA SILVA
Conselheiro

ANEXO 1

TERMO DE COMPROMISSO DE PATROCÍNIO

Pelo presente instrumento particular em que são partes:

COOPERATIVA DE CRÉDITO CREDIARA LTDA - SICOOB CREDIARA, sociedade cooperativa, inscrita no CNPJ sob o nº 66.398.496/0001-01, com sede no endereço Rua Dom Bosco, nº 133 - Centro Araxá – MG - Cep: 38.183-228, doravante denominada SICOOB CREDIARA;

_____ (qualificação completa da empresa/pessoa patrocinada), a seguir denominada PATROCINADA;

CONSIDERANDO QUE:

- (I) o SICOOB CREDIARA, irá patrocinar evento/ação promovida pela _____;
- (II) _____, na condição de PATROCINADA deve observar as condições e regras do SICOOB CREDIARA;
- (III) diante do valor do patrocínio o SICOOB CREDIARA optou por regular toda a relação jurídica entre as partes por meio deste termo;

As partes, resolvem celebrar o presente termo que regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

1. O SICOOB CREDIARA patrocinará o evento abaixo especificado:

Evento:

Data:

Local:

2. O patrocínio concedido terá o valor de R\$ _____ (_____), que será realizado, mediante apresentação de recibo à PATROCINADORA, por meio de depósito bancário, na conta do PATROCINADO: Banco __, Agência: __, C/c: _____

3. Em contraprestação ao pagamento estipulado na cláusula segunda, o SICOOB CREDIARA terá direito a:

(adequar conforme cada evento)

Exemplos:

- Aplicação da marca com assinatura de Patrocínio:
 - Site do evento;
 - Material impresso de divulgação.
- xx post com a logomarca do patrocinador nas mídias sociais até a sua realização.

- Aplicação de logomarca em “blimp” dos patrocinadores na área externa do evento.
- xx pares de ingressos para acesso a um dos dias do evento.

4. Compete à PATROCINADA:

- Cumprir integralmente com o avençado, respeitando e fazendo cumprir com todos os direitos que confere a cota de patrocínio;
- Responsabilizar-se pela produção e execução do evento mencionado na cláusula primeira, arcando com todas as despesas do respectivo corpo técnico envolvido.
- Arcar com o recolhimento da taxa ECAD, em caso de execução de músicas no evento, bem como outros encargos de direitos autorais necessário à realização do evento.
- Zelar pelo bom nome da PATROCINADORA de forma a manter imaculada.
- Respeitar o Pacto de Ética e Programa de Integridade Sicoob e cumprir com as diretrizes necessárias à preservação da imagem do Sicoob.
- Proteger e preservar o meio ambiente, bem como evitar quaisquer práticas que possam lhe causar danos, executando suas atividades em estrita observância das normais legais e regulamentares, federais, estaduais ou municipais que disciplinam, incentivam e promovem o engajamento sustentável.
- Não realizar a exploração de mão de obra em condições análogas à de trabalho escravo e/ou trabalho infantil em qualquer nível da cadeia de suprimentos

5. Compete ao SICOOB CREDIARA:

- Efetuar o pagamento da cota de patrocínio, conforme acordado no ato da concessão do patrocínio.
- Fornecer à PATROCINADA logomarca e todo o material necessário para usufruir das suas contrapartidas.

6. As PARTES assumem o compromisso de não praticar qualquer ato que atente:

- contra o patrimônio público nacional e/ou estrangeiro;
- contra princípios da administração pública ou;

- c) contra os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil, conforme disposto na Lei nº 12.846/2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional e/ou estrangeira.
7. As partes declaram ciência e concordância com o Pacto de Ética do Sicoob, em especial as seguintes premissas:
- a) observância de critérios técnicos, profissionais, éticos, não ensejando favorecimento de qualquer natureza;
 - b) idoneidade, imparcialidade, transparência e ética; e
 - c) cumprimento das exigências legais, em especial nos aspectos tributários, trabalhistas e previdenciários.
8. Na hipótese de caso fortuito e/ou força maior, ou qualquer situação que impeça a realização do evento na data ajustada, fica facultado ao SICOOB CREDIARA rescindir o contrato, sem qualquer penalidade, hipótese em que a PATROCINADA deve devolver os valores recebidos.
9. Na hipótese de a data do evento ser remarcada pela PATROCINADA, o SICOOB CREDIARA pode optar pela continuidade de sua participação ou pela rescisão deste ajuste, na forma aqui prevista, devendo manifestar em até 02 (dois) dias úteis após comunicação da PATROCINADA.
10. A PATROCINADA será a única e exclusiva responsável na eventualidade de ocorrerem quaisquer tipos de acidentes com seus empregados e/ou prepostos e/ou terceiros a seu serviço para realização dos eventos patrocinados, bem como em relação aos participantes dos eventos, isentando o SICOOB CREDIARA de quais responsabilidades, se comprometendo, inclusive, a ressarcir o SICOOB CREDIARA de quaisquer despesas, custas e indenizações que tenha que arcar em razão de atos relacionados ao evento, salvo se decorrente de ato do SICOOB CREDIARA.
- 10.1 No caso de resultar danos de qualquer natureza em função dos atos realizados pela PATROCINADA, o SICOOB CREDIARA fará jus a uma indenização suficiente a pagar tais danos, bem como ao exercício do direito de retenção de pagamentos porventura ainda não realizados.
11. O presente instrumento não cria ou estabelece qualquer vínculo empregatício ou de qualquer natureza entre o SICOOB CREDIARA e o pessoal que a PATROCINADA utilizar, direta ou indiretamente, ou designar para execução do evento que será patrocinado, correndo por conta exclusiva da PATROCINADA, única responsável como empregadora e contratante, todas as despesas com esse pessoal, inclusive com relação aos encargos decorrentes da legislação vigente, seja trabalhista, previdenciária, securitária ou qualquer outra, obrigando-se a PATROCINADA ao integral cumprimento das disposições legais e contratuais.
12. Fica vedado às partes ceder no todo ou em parte o presente contrato sem a prévia e expressa anuência da outra parte.
13. Fica estipulada a imposição de multa contratual não compensatória às partes, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor contrato, por infração das obrigações ora pactuadas,

sem prejuízo de apuração de perdas e danos em desfavor da parte culpada, bem como a devolução do valor do patrocínio pela PATROCINADA caso este já tem sido recebido.

14. O presente termo vigorará desde a sua assinatura até o cumprimento de todas as obrigações nele previstas.

15. Fica eleito o foro da Comarca de Araxá/MG para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou possa vir a ser.

E por se acharem justas e contratadas, assim as partes, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor, para um só fim perante 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Local e data.

SICOOB CREDIARA

PATROCINADA

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

NOME:

CPF: